



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.951, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 153.804,62, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.429/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 153.804,62 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.04.00.04.122.0001.2005-MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	697	02.000.000	15.000,00
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	598	02.024.005	4.426,65
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	735	02.000.000	39.232,47
02.07.05.12.306.0007.2037 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	722	02.000.036	15.000,00
02.07.05.12.306.0007.2038 - FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	629	02.000.036	20.000,00
02.07.05.12.306.0007.2039 - FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	685	02.000.036	30.000,00
02.08.04.10.304.0010.2053-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	717	02.055.042	30.145,50
TOTAL			153.804,62

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nas fontes a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	Recursos Não Vinculados de Impostos	119.232,47
24	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4.426,65
55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	30.145,50
	TOTAL	153.804,62

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 26 de setembro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal